



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA COREN/RJ Nº.
52/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE
JANEIRO, E A EMPRESA CAMEPEL COMERCIO
DE PAPEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM
RENOVAÇÃO DE QUANTIDADES
REMANESCENTES, NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado /, Oileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ nº. 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.631.695/0001-75, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA SILVA FIGUEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] 94.1 [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA Nº 34/2024, fundamentado no artigo 84, da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 22 do DECRETO Nº 11.462, de 31 de março de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 2116/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA Nº 52/2024, relativo à aquisição de materiais de escritório, nos termos da cláusula primeira da mencionada ata, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2117/2023

Data: 31/10/2023

Folhas:

Rubrica:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação das quantidades será apenas e tão somente pelos itens remanescentes e que não foram utilizados no primeiro ano de vigência, a saber:

Item	Especificação	CATMAT	Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela	279313	Unidade	180	Maxprint	R\$ 0,68	R\$ 122,40
2	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja	279314	Unidade	130	Maxprint	R\$ 0,68	R\$ 88,40
4	Caneta esferográfica, material: plástico cristal, material ponta: metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado	306569	Unidade	1.100	Bic	R\$ 0,55	R\$ 605,00
5	Caneta esferográfica, material: plástico cristal, material ponta: metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado	306570	Unidade	600	Bic	R\$ 0,54	R\$ 324,00
17	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, tipo material: flexível	203205	Unidade	30	Waleu	R\$ 0,90	R\$ 27,00
18	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 18 cm, para uso em escritório	271466	Unidade	60	Jocar	R\$ 3,76	R\$ 225,60
23	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26,6. Caixa com 5.000 unidades.	203137	Caixa	200	Maxprint	R\$ 3,30	R\$ 660,00



26	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: pintura epóxi	288921	Unidade	150	Jocar	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00
Valor Total							R\$ 4.617,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 4.617,40 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), em conformidade aos pedidos de entrega e efetivação das mesmas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços originalmente registrados foram atualizados e registrados no parágrafo primeiro da cláusula primeira com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, diante do permissivo constante nos itens 12.2 da ATA 52/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Os preços originalmente registrados após atualização pela cláusula quarto serão repactuado, na forma do art. 27 caput, 1.º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 para se restabelecer o equilíbrio-econômico financeiro dos preços registrados.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 – Material de Expediente. Fonte de Recurso: Próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhados no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterados pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA Nº 52/2024, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente ATA serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

18 NOV 2025

Rio de Janeiro, _____



Documento assinado digitalmente

LEILTON ALVES COELHO

Data: 18/11/2025 11:10:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

CAMEPEL COMERCIO
DE PAPEIS
LTDA:186316950001
75

Assinado de forma digital
por CAMEPEL COMERCIO
DE PAPEIS
LTDA:18631695000175
Dados: 2025.11.13
14:49:16 -03'00'

CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Daniella da S. P. Nunes

CPF: 18.4

RG: 9.9

Jan Francisco de Oliveira

CPF: 80.1

RG: 9.7



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2117/2023

Data: 31/10/2023

Folhas:

Rubrica:

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA COREN.pdf

Hash: 7ac7aa999782bc83cb5e9268726d26e223b9745d387ae27d74f53f9cddb9bf5d5

Data da validação: 13/11/2025 15:47:59 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 18.631.695/0001-75

CPF do representante: ***.194.117-**

Nº de série de certificado emitente: 0x4264e8eg1b566a21

Data da assinatura: 13/11/2025 14:49:16 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

